



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA N° 055/2016  
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

**“REFORMULAR A PORTARIA N° 032/2011 DO PREVIG, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE PENSÃO AOS DEPENDENTES DO SERVIDOR FALECIDO MAXWELL LESSA CHAVES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 006177/2011.”**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Reformular a Portaria n° 032/2011 do PREVIG, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 006177/2011, para conceder benefício de pensão à Sra. **DÉBORA NETTO ROCHA** e ao menor **DIEGO ROCHA CHAVES**, respectivamente viúva e filho do servidor falecido em atividade, Sr. **MAXWELL LESSA CHAVES**, cargo: motorista, matrícula n° 202195, nos termos do art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/2003 e conforme informações do Processo PMIG n° 006177/2011.

**Art. 2°** - O valor do benefício será rateado em cotas de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de agosto de 2016.

**ALLAN SIMONACI**

**- PRESIDENTE -**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)